

EDITAL MONITORIA 01/2015
MONITORIA VOLUNTÁRIA
COORDENAÇÃO ACADÊMICO – PEDAGÓGICA - CENTRAL DE ATIVIDADES
PRÁTICA SUPERVISIONADA – APS INSTITUCIONAL

O Diretor da Faculdade Murialdo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme consta no Regimento da Instituição e aprovado pela Resolução - CONSUP N°17/2014, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para Monitoria Voluntária para a Coordenação Acadêmico-Pedagógica - Central de Atividade Prática Supervisionada (APS) da Faculdade Murialdo.

1. DO OBJETO

A Monitoria Voluntária para a Coordenação Acadêmico-Pedagógica - Central de Atividade Prática Supervisionada (APS) da Faculdade Murialdo tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro do curso de graduação, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do acadêmico.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da Faculdade Murialdo, aprovado pelo CONSUP, por meio da Resolução n° 17/2014 de 18 de maio de 2014.

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Acadêmico-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês junho até o mês dezembro de 2015, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador da Central de APS ou do Acadêmico-Monitor Voluntário.

2.5. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Murialdo e com carga horária semanal de 20 (vinte) horas de atividades acadêmicas.

2.6. A carga horária semanal do Acadêmico-Monitor Voluntário será articulada sob orientação do Professor-Orientador, aprovada pelo Coordenação Acadêmico Pedagógico e pela Coordenação da Central de APS.

2.7. Os Acadêmicos-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professor (a)-Orientador (a), não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.8. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária específico entre a Instituição e o Acadêmico-Monitor Voluntário.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO-MONITOR VOLUNTÁRIO

As atribuições do Acadêmico-Monitor Voluntário estão compreendidas no Artigo 10 da Resolução CONSUP °17/2014.

4. DOS ACADÊMICOS-MONITORES PARTICIPANTES

A Monitoria Voluntária é destinada aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Murialdo.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária para a Central de Atividade Prática Supervisionada (APS) da FAMUR estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária da Central de Atividade Prática Supervisionada (APS) da FAMUR.

| Disciplina/Componente Curricular | Professor- Orientador | Quantidade de vagas |
|---|------------------------------|----------------------------|
| Central de Atividade Prática Supervisionada – APS Institucional | Juliana Rossa | 02 |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar devidamente matriculado na FAMUR;
- II. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária; e
- III. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da FAMUR.

6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na coordenação do curso de graduação em Sistemas para Internet das 19horas às 22horas.

6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento da Monitoria Voluntária da Faculdade Murialdo de acordo com a Resolução CONSUP 17/2014.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A seleção dos Acadêmicos-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação da Central de APS - Institucional, sob orientação e supervisão da Coordenação Acadêmica Pedagógica.

7.2 Tal processo seletivo ocorrerá por meio da elaboração de uma redação, cujo o tema deverá compreender conteúdos específicos da disciplina/componente curricular para a qual o acadêmico realizou a inscrição.

7.3 Os critérios de avaliação para a redação produzida serão: criatividade, coesão e coerência textual, bem como a utilização de termos específicos da área de conhecimento da disciplina.

7.4 A redação deverá ser feita no modelo de trabalho simples da FAMUR, disponibilizado no Portal Acadêmico. O conteúdo deverá ter no mínimo 30 linhas e no máximo 60 linhas.

7.5 A entrevista será agendada pela coordenação da Central de APS Institucional da FAMUR e a sua divulgação estará disponível em local público na FAMUR e no site da FAMUR.

7.6 A avaliação é composta pelas atividades descritas acima, quais sejam: redação e entrevista, ambas com valor máximo de 5 (cinco). A nota final compreenderá a soma das duas notas, totalizando o máximo de 10 (dez) pontos.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 A relação dos acadêmicos selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2015/1 será divulgada pela coordenação da Central da APS - Institucional, após homologação em edital próprio a ser divulgado em local público na FAMUR e no site da FAMUR.

10. CRONOGRAMA

| Atividade | Prazo |
|-------------------------|-------------------------|
| Período de Inscrição | 01/06/2015 a 05/06/2015 |
| Divulgação do resultado | 09/06/2015 |

Caxias do Sul, 01 de junho de 2015.

Coordenadora Acadêmico Pedagógica

Roberta L. Augustin

SOLICITAÇÃO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

| |
|--|
| Curso: Central de APS – Institucional |
| Professor: Juliana Rossa |

| | | | |
|--|---|---------------|------------------|
| Disciplina: | CH: | Turno: | Semestre: |
| Número de Vagas: 02 | CH semanal do monitor: 20 horas semanais | | |
| Período de monitoria: Tarde e Noite | | | |

| |
|---|
| Critérios para seleção do(s) monitor(es): |
| Disponibilidade de horário; Conhecimento das ferramentas Office (Word e Excel); Perfil Comunicativo e empático. |

| |
|---|
| Plano de atividades do monitor: |
| Articular junto a coordenação da Central da APS – Institucional as atividades a serem desenvolvidas ; Acompanhar a coordenação nas diferentes atividades da Central de APS - Institucional; Atendimento aos discentes com duvidas em relação às atividades da Central de APS - Institucional ; Atividades de pesquisa orientadas pela Central de APS - Institucional; Auxilia no preenchimento de planilhas, bem como o gerenciamento e atualização dos dados que as atividades da Central de APS – Institucional necessitarem. |

Caxias do Sul, junho de 2015

Assinatura do professor do projeto

Obs. O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno esteja matriculado ou em outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

Caxias do Sul, junho de 2015

Assinatura do aluno

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA, os infra-firmados, de um lado, a FACULDADE MURIALDO, com sede na RUA MARQUÊS DO HERVAL, 701, na cidade de CAXIAS DO SUL - RS, representada pelo Coordenadora Acadêmico Pedagógica, Roberta Lopes Augustin, e doravante denominada simplesmente de INSTITUIÇÃO; e, de outro lado, Rodrigo Pauletti, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, 2559, Bairro Ana Rech e doravante denominado simplesmente MONITOR; têm, por justo e convencionado, celebrar o compromisso de Monitoria Voluntária, sob a forma de atividade NÃO REMUNERADA, estabelecendo, para tanto, as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente outorgadas e aceitas:

Cláusula Primeira: A INSTITUIÇÃO se compromete a conceder a estudantes previamente selecionados, monitorias em suas dependências, no curso de SISTEMAS PARA INTERNET, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados em sala de aula.

Cláusula Segunda: O(A) Monitor(a) neste ato declara ter pleno acesso e conhecimento do Regulamento da Monitoria Voluntária da INSTITUIÇÃO, aprovado pelo CONSUP, à disposição no site: www.faculdademurialdo.com.br e biblioteca, aos quais fica inteiramente subordinado no que tange a direitos, obrigações e sanções previstas.

Cláusula Terceira: A Monitoria acontecerá no período de 09/02/2015 a 17/07/2015, devendo o(a) Monitor(a) cumprir a jornada 20 horas-aulas, compatibilizando-se com o horário escolar, não podendo prejudicar suas atividades curriculares.

Cláusula Quarta: O(A) Monitor(a) se obriga a cumprir o Regulamento de Monitoria Voluntária da FAMUR, sob a orientação do(a) Professor(a) MARINÊS REFOSCO SEVERO BERTOLA, bem como as atividades descritas no seu Plano de Trabalho, o qual faz parte integrante do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta: O(A) Monitor(a) poderá ser responsabilizado pela FAMUR por perdas e danos a que der causa ou em cuja ação se identifique dolo ou culpa, quando então, além do ressarcimento devido à Instituição, importará a imediata rescisão do presente Termo.

Cláusula Sexta: O(A) Monitor(a), compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da FAMUR, aos quais eventualmente tenha acesso, constituindo falta grave a quebra de sigilo, acarretando-lhe a rescisão do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Sétima: O compromisso da função de monitoria é voluntária, portanto, sem qualquer remuneração e, em hipótese alguma gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula Oitava: O(A) Monitor(a), declara que está de pleno acordo com o estabelecido no presente Termo de Compromisso, e se obriga a elaborar, quando solicitado, sucinta descrição das atividades por ele(a) desenvolvidas na FAMUR.

Cláusula Nona: O descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Termo importará, independente de aviso ou notificação prévia, na sua imediata rescisão.

Cláusula Décima: O presente Termo de Compromisso também poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Diretor, por iniciativa deste ou mediante pedido do Coordenador, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Cláusula Onze: O(A) **Monitor(a)** declara que leu este contrato e não tem dúvidas sobre quaisquer de suas cláusulas.

E, por estarem justas e certas, assinam o presente em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a seguir:

Caxias do Sul, fevereiro de 2015

Assinatura do Diretor

Assinatura do aluno

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

| | | |
|---|---------------------|--------------------------------------|
| Professor: MARINÊS REFOSCO SEVERO BERTOLA | | |
| Curso: Sistemas para Internet | | Turno: Noite |
| Disciplina: Projeto Moodle | | Semestre: 2º |
| Nome do monitor: Rodrigo Pauletti | | RA: 30148 |
| Curso: Sistemas para Internet | Turno: Noite | Semestre de matrícula: 2013/2 |
| Horário de Atendimento ao aluno: 18:30 as 19:30 | | |
| Plano de Trabalho: O monitor estará disponível nos dias e horários indicados pela coordenação do projeto. | | |

Assinatura do professor

Assinatura do monitor